



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025 PROCESSO Nº 16.967/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 177/2025 - Lei Federal nº14.133/2.021, em seu artigo 75, inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal nº7.011/2.024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 177/2025 PROCESSO Nº 16.967/2025 Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio da Secretária Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil, Daniele Cristina Oliveira de Freitas, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento o menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº7.011/2.024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de indumentárias, calçados e acessórios para a Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos, nos termos a seguir expostos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO:

			ITEM 01 - KIT DE UNIFORME INDIVIDUAL, COMPOSTO PELOS ITENS DESCRITOS ABAIXO:		
Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1.1	Unid.	36	CAMISAS TÁTICAS COMBAT T-SHIRT MANGA CURTA GCM: Especificações conforme o item 2. subitem 1. de fls. 60 do Termo de Referência.	R\$ 176,00	R\$ 6.336,00
1.2	Unid.	36	CALÇAS TÁTICAS OPERACIONAIS: Especificações conforme o item 2. subitem 2. de fls. 61 do Termo de Referência.	R\$ 290,00	R\$ 10.440,00
1.3	Unid.	36	JAQUETA GCM: Especificações conforme o item 2. subitem 3. de fls. 63 do Termo de Referência.	R\$ 170,00	R\$ 6.120,00
1.4	Unid.	36	QUEPE – GCM: Especificações conforme o item 2. subitem 4. de fls. 65 do Termo de Referência.	R\$ 360,00	R\$ 12.960,00
1.5	Unid.	36	CINTO GCM - AZUL MARINHO: Especificações conforme o item 2. subitem 5. de fls. 66 do Termo de Referência.	R\$ 55,00	R\$ 1.980,00
1.6	Unid.	36	BOTA TÁTICA GCM: Especificações conforme o item 2. subitem 6. de fls. 67 do Termo de Referência.	R\$ 15,00	R\$ 540,00
1.7	Unid.	36	MEIA PROFISSIONAL COR PRETA: Especificações conforme o item 2. subitem 7. de fls. 73 do Termo de Referência.	R\$ 45,00	R\$ 1.620,00
VALOR UNITÁRIO DOS KITS					R\$ 1.111,00
VALOR TOTAL DOS KITS					R\$ 39.996,00

Data de abertura e horário para recebimento das propostas: 06/10/2025 a partir das 10 horas.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025 PROCESSO Nº 16.967/2025

Data e horário de encerramento do recebimento das propostas: 09/10/2025 às 10 horas.

Não haverá fase de lances nesta Dispensa Eletrônica, sendo consideradas somente as propostas cadastradas dentro do prazo estabelecido.

O cadastro das propostas será através da plataforma BBMNET, pelo Link: www.novobbmnet.com.br.

Na hipótese de não haver propostas adicionais com valores mais vantajosos ou participantes que atendam todas as exigências deste aviso, o procedimento seguirá com a contratação da proposta de menor valor entre as ofertas recebidas para a composição da estimativa deste processo.

As despesas com a presente dispensa de licitação correrão por conta de recursos próprios, cuja a rubrica orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

S.M. Segurança Urbana – 03002 01642 18 01 00 3.3.90.30.99 06.122.8006 2276 01 1100000

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de indumentárias, calçados e acessórios para a Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos, nos termos a seguir expostos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A contratação será por item único, conforme tabela constante abaixo:

ITEM 01 - KIT DE UNIFORME INDIVIDUAL, COMPOSTO PELOS ITENS DESCRITOS ABAIXO:					
Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1.1	Unid.	36	CAMISAS TÁTICAS COMBAT T-SHIRT MANGA CURTA GCM: Especificações conforme o item 2. subitem 1. de fls. 60 do Termo de Referência.	R\$ 176,00	R\$ 6.336,00
1.2	Unid.	36	CALÇAS TÁTICAS OPERACIONAIS: Especificações conforme o item 2. subitem 2. de fls. 61 do Termo de Referência.	R\$ 290,00	R\$ 10.440,00
1.3	Unid.	36	JAQUETA GCM: Especificações conforme o item 2. subitem 3. de fls. 63 do Termo de Referência.	R\$ 170,00	R\$ 6.120,00
1.4	Unid.	36	QUEPE – GCM: Especificações conforme o item 2. subitem 4. de fls. 65 do Termo de Referência.	R\$ 360,00	R\$ 12.960,00
1.5	Unid.	36	CINTO GCM - AZUL MARINHO:	R\$ 55,00	R\$ 1.980,00



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025 PROCESSO Nº 16.967/2025

			Especificações conforme o item 2. subitem 5. de fls. 66 do Termo de Referência.		
1.6	Unid.	36	BOTA TÁTICA GCM: Especificações conforme o item 2. subitem 6. de fls. 67 do Termo de Referência.	R\$ 15,00	R\$ 540,00
1.7	Unid.	36	MEIA PROFISSIONAL COR PRETA: Especificações conforme o item 2. subitem 7. de fls. 73 do Termo de Referência.	R\$ 45,00	R\$ 1.620,00
VALOR UNITÁRIO DOS KITS					R\$ 1.111,00
VALOR TOTAL DOS KITS					R\$ 39.996,00

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização da plataforma Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio da plataforma Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.2.1. Não haverá fase de lances nesta Dispensa Eletrônica, sendo consideradas somente as propostas cadastradas dentro do prazo estabelecido.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025 PROCESSO Nº 16.967/2025

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.7. Fica facultado ao fornecedor cadastrar nova proposta com menor preço ou maior desconto, conforme for o caso, até a data e horário estabelecido para encerramento do recebimento das propostas



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025 PROCESSO Nº 16.967/2025

4. FASE DE CADASTRO DE PROPOSTAS

4.1. A partir das 10 horas do dia 06/10/2025, a dispensa de licitação será automaticamente aberta pelo sistema para o cadastro de propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.

4.3. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de cadastramento das propostas, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação das propostas, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.3.1. O encerramento da fase de cadastro de propostas ocorrerá de forma automática, pontualmente no horário indicado.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrado o cadastro das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços:

5.2.1.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.3.1. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.3.2 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.3.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

5.3.4. Contiver vícios insanáveis;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025 PROCESSO Nº 16.967/2025

5.3.5. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos.

5.4. Durante toda a sessão eletrônica, os participantes deverão, obrigatoriamente, manter-se conectados na plataforma até o fim da sessão ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata às negociações e possíveis questionamentos do Agente de Contratação.

5.5. A ausência e/ou a falta de resposta do participante ao chamado do agente de contratação pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante.

5.6. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.7 - DAS AMOSTRAS, LAUDOS TECNICOS E CERTIFICAÇÕES.

5.7.1. Após a etapa de julgamento das propostas, a sessão será suspensa e a participante classificada provisoriamente em primeiro lugar no item será convocada para apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, amostra de todos os itens devidamente identificadas para análise da equipe técnica, conforme especificações indicadas no Termo de Referência.

5.7.1.1. As amostras/protótipos quando exigidas, não necessitarão conter personalizações relativas aos brasões ou logomarcas, somente serão exigidos ao vencedor na execução do contrato;

5.7.1.2. As amostras/protótipos deverão ser entregues mediante protocolo no Comando da Guarda Civil Municipal, localizado na Rua Japão, 10, 3º andar - Ferraz de Vasconcelos – SP CEP – 08500-070, devendo realizar agendamento prévio pelo contato telefônico (11) 4678-3771.

5.7.2. As empresas deverão se apresentar devidamente identificadas com razão social, CNPJ, e o número dos itens constantes ao termo de referência;

5.7.3. RECEBIMENTO E ANÁLISE DE AMOSTRAS

5.7.4. As amostras dos itens serão recebidas e submetidas à análise conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência. A avaliação abrangerá aspectos técnicos e estéticos, garantindo que o produto atenda aos requisitos exigidos. Critérios de Análise Estética:

5.7.4.1. Atendimento das Normas Técnicas em vigor, medidas, cores, costuras, detalhes técnicos ou exigência expressa indicada neste Anexo;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025 PROCESSO Nº 16.967/2025

5.7.4.2. Atendimento das cores e requisitos técnicos de fabricação;

5.7.4.3. Defeitos de fabricação nos tecidos, insumos e demais critérios de fabricação,

5.7.4.4. Insumos, aviamentos e demais requisitos para a aceitabilidade dos materiais, conforme Normas ou valores indicados,

5.7.4.5. A ausência da apresentação de uma ou mais amostras ou documentos exigidos,

5.7.4.6. Desconformidade com as especificações indicadas no Termo de Referência ou seus anexos e demais conceitos de segurança conforto quanto a utilização dos materiais.

5.7.5. A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na avaliação de uma ou mais amostras, conforme critérios objetivos indicados, implicará na desclassificação da proposta comercial da participante.

5.7.6. Os produtos deverão atender e fazer cumprir, sob pena de desclassificação, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis ao produto, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no Instrumento Convocatório e seus anexos.

5.7.7. Deverão ser encaminhadas juntamente com o modelo de aceitabilidade de amostras (Anexo III) de forma preenchida e assinada.

5.7.8. Não sendo aprovada a amostra do 1º colocado, será chamada as demais participantes para apresentação das mesmas.

5.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025 PROCESSO Nº 16.967/2025

Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>)).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação

6.2.5. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao participante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste aviso de dispensa será 30 (trinta) minutos, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito à desabilitação, caso não faça no tempo determinado.

6.2.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.3. Habilitação Jurídica



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025 PROCESSO Nº 16.967/2025

6.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.3.2. Os documentos mencionados no item 6.3 deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.4. Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista

6.4.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.4.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.4.4. Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

6.4.6. Por se tratar de fornecimento de bens, cuja tributação infere no ICMS, deverá ser apresentado a Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor e Procuradoria Geral do Estado, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.4.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5. Qualificação Econômico - Financeira.

6.5.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025 PROCESSO Nº 16.967/2025

6.5.1.1. Caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeira estabelecidas no edital.

6.6. Atestado de Capacidade Técnica

6.6. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto similar ao desta licitação, na quantidade de, no mínimo, 50% dos itens, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

6.7. Documentações complementares

6.7.1. Dados necessários do responsável: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

6.8. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.8.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025 PROCESSO Nº 16.967/2025

6.12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens diretamente no Comando da Guarda Civil Municipal, localizado na Rua Japão, 10, 3º andar - Ferraz de Vasconcelos – SP CEP – 08500-070, devendo realizar agendamento prévio pelo contato telefônico (11) 4678-3771, mediante romaneio e nota fiscal relativa aos itens entregues.

8.2. O material deverá ser entregue em até no máximo 30 dias após a emissão da autorização de fornecimento da prefeitura e da grade de medidas, juntamente com a aprovação das artes para aplicação nas peças.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025 PROCESSO Nº 16.967/2025

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do órgão licitante, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data, em caso de repasses federais;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025 PROCESSO Nº 16.967/2025

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura da Dispensa Eletrônica para aferição do cadastro de propostas adicionais mais vantajosas, o retorno será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

10.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.9.1. ANEXO I - Autorização de compra.

10.9.2. ANEXO II – Declaração A Ser Apresentada Pelas Empresas Do Simples Nacional

10.9.3. ANEXO III – Aceitabilidade das amostras.

10.9.4. Termo de Referência.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de outubro de 2025



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025 PROCESSO Nº 16.967/2025

DANIELE CRISTINA OLIVEIRA DE FREITAS

Ordenadora de Despesas

Secretária Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025 PROCESSO Nº 16.967/2025

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CNPJ Nº 46.523.197/0001-44
Av: Rui Barbosa, 315 - Centro - CEP 08529-200
Departamento de Compras e Licitações
Compras, xx de xxxx de 2025

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº XX/2.025 Dispensa de Licitação Nº XX/2.025

Lei Federal nº14.133/2.021, em seu artigo 75, inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal nº7.011/2.024.

PROCESSO ADM. Nº:		SEÇÃO DE COMPRAS
INTERESSADO:	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL	Responsável Pelo Departamento
ASSUNTO:		
DESTINO:	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL	
DOTAÇÃO:	02676 01907 18 01 00 4.4.90.52.24 - Fonte de Recurso 01 Código de aplicação 110000	

Vigência da autorização de compras: 180 (cento e oitenta) dias

ATENÇÃO: OBSERVAÇÃO IMPORTANTE AO FORNECEDOR

Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, notas fiscais encaminhadas via correio eletrônico ou com data de emissão atrasada ou, ainda, não acompanhadas de DANFE, quando for o caso. As informações sobre pagamento deverão ser obtidas junto a Secretaria de Fazenda pelo telefone 11 4674-7800 - Tesouraria. Essa dispensa de licitação seguirá os mesmos critérios de retenções de Imposto Retido na Fonte (IRRF) adotados pelo decreto municipal 6809/23.

Por este documento fica autorizado a compra abaixo mencionada, exatamente como foi desenvolvida pela Seção de Compras, responsabilizando-se a Secretaria requisitante, pela tratativa da aquisição, recebimento e conferência do objeto, atestando a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, documento este que não poderá conter nenhuma rasura, bem como não poderá ser recebida caso a data constante no campo "data de emissão" ultrapasse mais de 01 dia para seu encaminhamento e após toda avaliação encaminhar de imediato, à Secretaria Municipal de Fazenda (CONTABILIDADE) para pagamento.

ORÇAMENTO Nº:	
EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	CONTATO:
VALID./PROPOSTA:	E-MAIL:
PRAZO P/ENTREGA:	PAGAMENTO:

Vigência da autorização de compras: 180 (cento e oitenta) dias

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1					R\$ 0,00
TOTAL					R\$ 0,00

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SÓ ACEITARÁ NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS ACOMPANHADAS DE DANFE

Obs.: Favor constar em sua nota fiscal o número da Autorização de Compra e a data de vencimento da mesma.

Ferraz de Vasconcelos, xx de xxxx de 2.025.

DANIELE CRISTINA OLIVEIRA DE FREITAS

Ordenadora de despesa

Secretária Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025 PROCESSO Nº 16.967/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025 PROCESSO Nº 16.967/2025

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025 PROCESSO Nº 16.967/2025

ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.967/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INDUMENTÁRIAS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

ITEM		EMPRESA: _____				
ITENS:		UNID.	MARCA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Aviso de Dispensa e nos seus anexos.

Data:- _____

Representante legal da empresaRG. n°

CPF n°

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:

Nome: _____ RG: _____